



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.816/2013

De 04 de fevereiro de 2013.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de laudo de vistoria técnica emitida pelo Corpo de Bombeiros, para expedição de Alvará de Funcionamento para os estabelecimentos que realizam eventos;

Considerando a necessidade de readequação da Legislação Municipal às diretrizes estabelecidas pela Legislação Estadual após análise técnica do Corpo de Bombeiros e órgãos correlatos;

Considerando por fim, acidente recente ocorrido no Município de Santa Maria – RS, chamando atenção das autoridades quanto à autorização de funcionamento de espaço para eventos e similares (Casas Noturnas);

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, por tempo indeterminado, a emissão de alvarás para promoção de eventos em prédios particulares ou de iniciativa privada.

Art. 2º - Caberá ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul adotar providencias necessárias para fazer cumprir do quanto determinado neste Decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as expressões contrárias.

Pilar do Sul, 04 de fevereiro de 2013.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

MAURICIO JOSÉ PAES
Secr. de Gabinete, Segurança Pública e Transito

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I